Documento Digitalizado Oficialmente Autenticado Digitalmente em 25/08/2021 14:14:40
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 05207b46-b6a1-4d45-bee4-3341b7240036

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 097/2021

Contrato Administrativo, que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO**, e a empresa **COMAFLEX COMÉCIO DE MANGUEIRAS E FLEXIVEIS LTDA**, na forma e pelo prazo que especifica por força e em observância ao que consta no Processo Administrativo nº 282/2021, por Pregão Presencial nº 012/2021 que deu origem ao presente Contrato.

O **MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./MF, sob o nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **Flávio da Silva Carvalho**, portador de CPF sob o nº 588.857.491-00 e RG nº 3442957-6547680 - SSP/GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **COMAFLEX COMÉCIO DE MANGUEIRAS E FLEXIVEIS LTDA,** situada na Avenida Benedita Silveira, nº 78 - Centro – Barreiras - Bahia, inscrita no CNPJ nº 63.234.231/0001-80, aqui representado pelo seu Representante Legal, o Sr. **Juber Rosa da Silva Junior**, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF nº 588.959.229-72 e RG nº 05.671.198-07 SSP/BA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si e na conformidade do que estabelece as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e demais legislação pertinente obedecida às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças Originais e Genuínas, Serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de Pneus, de modo a atender às necessidades da frota de veículos deste Município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia**, tudo de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Contrato, Pregão Presencial nº 012/2021 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto discriminado na Cláusula Primeira o valor de **R$: 416.996,00 (Quatrocentos e dezesseis mil novecentos e noventa e seis reais)**, conforme tabela abaixo:

LOTE 03 - PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS MOTORES À DIESEL					
Item	**Descrição das Peças**	**Unid.**	**Qtde.**	**V. Unit.**	**V. Total**
01	ABRAÇADEIRA PLASTICA PRETA F7039 39/40CM	Unid.	20	2,25	45,00
02	ANTI FERRUGEM 300ML	Unid.	20	13,25	265,00
03	BATERIA 60AH D SELADA	Unid.	04	432,75	1.731,00
04	BATERIA 70 AMPERES	Unid.	08	531,50	4.252,00
05	BATERIA 75AH LD	Unid.	06	620,25	3.721,50
06	BOB CAMP UE2784 SPRINTER/S-10	Unid.	06	265,25	1.591,50
07	FILT AR AR ARS8234 MOTOR IVECO/DAILY	Unid.	10	141,00	1.410,00
08	FILT COMB PSC493/WK950/19 DAILY 70C16 3.0	Unid.	10	142,00	1.420,00
09	FILT LUB PSL 655/W940/69 DUCATO/DAILY	Unid.	10	123,25	1.232,50
10	FUSIVEL LAM 20A	Unid.	40	612,25	24.490,00
11	INDUZIDO 1608/100.608 VOLARE/RANGER/S-10	Unid.	06	442,75	2.656,50
12	OLEO FRE BOSCH 500 ML D3	Unid.	20	34,50	690,00
13	OLEO LUB 15W40 MOTOR DIESEL	Unid.	240	43,50	10.440,00

14	PORTA ESC UF-1130-4 VW8120	Unid.	20	53,25	1.065,00
15	PORTA FUSIVEL DP3081/7198	Unid.	20	61,25	1.225,00
16	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA IVECO	Unid.	10	176,50	1.765,00
	Valor Total do Lote 03				**58.000,00**

LOTE 06 - PNEUS PARA VEICULOS DIVERSOS					
Item	**Descrição das Peças**	**Unid.**	**Qtde.**	**V. Unit.**	**V. Total**
01	PNEU 1000 R20	Unid.	08	1.954,50	15.636,00
02	PNEU 900X20 CT5	Unid.	06	1.463,50	8.781,00
03	PNEU 215X75 R17,5	Unid.	08	972,50	7.780,00
04	PNEU 165/70 R13	Unid.	20	244,50	4.890,00
05	PNEU 175/65 R14	Unid.	20	342,75	6.855,00
06	PNEU 175/70 R13 P4 CINT 82T	Unid.	08	264,25	2.114,00
07	PNEU 175/70 R14 ATR	Unid.	08	342,75	2.742,00
08	PNEU 175/70 R14 P4 CINT 84T	Unid.	16	471,50	7.544,00
09	PNEU 750 R16	Unid.	20	776,00	15.520,00
10	PNEU 90/90/18 P/ MOTO	Unid.	04	284,50	1.138,00
	Valor Total do Lote 06				**73.000,00**

LOTE 07 - PEÇAS DIVERSAS PARA ONIBUS e MICRO-ONIBUS ESCOLAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Item	**Descrição das Peças**	**Unid.**	**Qtde.**	**V. Unit.**	**V. Total**
01	ANEL CUBO TS 001/35710 MB1519 10X120	Unid.	10	1.872,00	18.720,00
02	ANTI FERRUGEM 300ML	Unid.	48	14,00	672,00
03	ARANHA TRAV 002 MB1519	Unid.	20	39,50	790,00
04	AUT ZM536/IK744	Unid.	20	93,00	1.860,00
05	BUCHA MP BC207/1011 STD MB JF	Unid.	40	83,75	3.350,00
06	BUCHA MP BC216/1019 STD MB JF/D20 MAXION	Unid.	40	657,50	26.300,00
07	CAM AR 16HE415 BICO FERRO	Unid.	20	224,75	4.495,00
08	CRUZ 5-12213X	Unid.	10	224,75	2.247,50
09	DISCO CORTE 7X1/16X7/8 FINO	Unid.	10	36,50	365,00
10	ELETRODO 6013 4,00 MM	Unid.	200	65,00	13.000,00
11	ELETRODO 7018 OK48 4,MM	Unid.	200	65,00	13.000,00
12	ESTOPA	Unid.	400	2,75	1.100,00
13	GARFO MP UF-4402	Unid.	10	186,25	1.862,50
14	IMP PART 0105	Unid.	20	140,25	2.805,00
15	IMP PART 1650	Unid.	20	159,00	3.180,00
16	KIT JUNTA 2605-1829	Unid.	10	225,30	2.253,00
	Valor Total do Lote 07				**96.000,00**

LOTE 14 - SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS MAQUINAS					
Item	**Descrição dos Serviços**	**Horas/homem**	**Qtde.**	**V. Unit.**	**Vlr. Total**
01	PRESTAÇÃO de serviços na manutenção preventiva e corretiva em veículos **MÁQUINAS PESADAS** em (Hora/Homem), compreendendo, os seguintes **SERVIÇOS**: **Elétricos, Mecânica, Motor, Suspensão, Freios, Hidráulicas, Transmissão, Retifica, Usinagem, Injeção Eletrônica. Bomba Injetora, Alinhamento, Balanceamento, Funilaria, Pintura, Pneumáticos e Manutenção em AR Condicionado.**	Horas/homem	1.200	158,33	189.996,00
	Valor Total do Lote 14				**189.996,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado mensalmente, a partir da entrega da nota fiscal/fatura e recibo definitivo, especificando o objeto do contrato, devidamente certificado pelo fiscal do instrumento.

Documento Assinado Digitalmente por: [illegible] CARVALHO - 25/08/2021 14:14:40
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: [illegible]

Documento Digitalizado Oficialmente Autenticado Digitalmente Por: ARVALHO - 25/08/2021 14:14:40
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0520b46-b6a1-4b63-bbe4-33b1b7b2d036

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de irregularidade(s) no objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, **até 26/07/2022**, podendo ser prorrogado desde que obedecidas às condições estipuladas na Lei nº 8.666/93, por meio de Termo Aditivo, por acordo entre as partes, devidamente justificado, e desde que não haja manifestação em contrário das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

4.1.2 Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

4.1.3 Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

4.1.4 Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 São obrigações da Contratada:

5.1.1 Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência;

5.1.2 A contratada se obriga a entregar os Produtos no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data da solicitação de entrega, se responsabilizando pela comunicação ao órgão solicitante sobre quaisquer fatos supervenientes que possam gerar atrasos;

5.1.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

5.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.5 Local de entrega das Peças: Sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Municipal, N° 86, Centro – Tabocas do Brejo Velho - Bahia, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:30 às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado Municipal.

5.1.6 Local de Manutenção dos Veículos: Os serviços de execução referente à Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota dos Veículos deverão ser realizados

Documento Digitalizado Oficial - Autenticidade Validada Digitalmente - ARVALHO - 25/08/2021 14:14:40
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0528b6-fdcf-42d3-bbe8-331f18b72d36

obrigatoriamente no Município de Tabocas do Brejo Velho, para não causar prejuízos à frota Municipal, principalmente em questão de Combustível.

CLÁUSULA SEXTA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

6.1 O presente contrato faz parte da licitação modalidade Pregão Presencial nº 012/2021, em conformidade com as Leis Federais 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO:

7.1 A contratada se obriga a entregar as Peças no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data da solicitação de entrega, se responsabilizando pela comunicação ao órgão solicitante sobre quaisquer fatos supervenientes que possam gerar atrasos;

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

8.1 As peças serão recebidas na forma prevista no art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

8.2 O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução;

8.3 O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

a) Materiais devidamente embalados, acondicionados e identificados;

b) Quantidades dos materiais em conformidade com a Autorização de Compras;

c) No prazo, local e horário de entrega prevista neste Edital.

8.4 O recebimento definitivo dos materiais dar-se-á após:

a) Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;

b) Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados da seguinte forma:

ORGÃO: 01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**	
UNIDADE: 02.02.000	**Fonte**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PROJ/ATIV: 04.122.002.2007	0100	Desenvolvimento das Ações de Administração
UNIDADE: 02.05.000	**Fonte**	**SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
PROJ/ATIV: 15.452.006.2026	0100	Desenv. de Ações de Servs. Gerais, Conservação e Man. do Part. Público
PROJ/ATIV: 15.452.006.2028	0100	Desenv. de Ações de Limpeza Pública
UNIDADE: 02.08.000	**Fonte**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**
PROJ/ATIV: 26.782.009.2039	0100	Desenvolvimento das Ações em Transporte
UNIDADE: 02.11.001	**Fonte**	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**
PROJ/ATIV: 18.541.004.2045	0100	Desenvolvimento das Ações d Fundo Municipal de Meio Ambiente
UNIDADE: 02.12.001	**Fonte**	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
PROJ/ATIV: 12.361.003.2052	7101	Gerenciamento das Atividades Educacionais
PROJ/ATIV: 12.361.003.2053	7101	Gerenciamento das Ações do Ensino Fundamental – Rec. Próprio.

Documento Digitalizado Oficialmente Autenticado Digitalmente Por: ANA CARVALHO - 25/08/2021 14:14:40
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0520b46-b8a1-4b63-bee3-3b1b7b2d036

UNIDADE: 02.12.002	Fonte	FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB
PROJ/ATIV: 12.361.003.2067	0119	Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
UNIDADE: 02.13.001	**Fonte**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PROJ/ATIV: 10.301.005.2070	0114 6102 0214	Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações Básicas e Estratégicas de Atenção Básica / Primária.
PROJ/ATIV: 10.301.005.2077	6102	Manter as Ações e Serviços Municipais de Saúde
PROJ/ATIV: 10.301.005.2079	0114 6102 0214	Gestão dos Serviços de Saúde, Hospitalar e Ambulatorial /Atenção Especializada
PROJ/ATIV: 10.301.005.2093	0214	Enfrentamento da Emergência COVID-19
UNIDADE: 02.04.001	**Fonte**	**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
PROJ/ATIV: 08.244.007.2013	0100 0129 0128	Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social
PROJ/ATIV: 08.244.007.2016	0129 0100	Ações de Fortalecimento a Gestão do SUAS / FMAS
ELEMENTO: **3.3.9.0.30.00**		MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO: **3.3.9.0.39.00**		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E MULTAS:

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, aferida pela CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos do art. 87 e demais dispositivos, da Lei 8666/93:

A) Advertência;

B) Multa de 10% sobre o valor global do contrato;

C) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, em prazo regido pela legislação vigente;

D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Município de Tabocas do Brejo Velho, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE;

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor relativo a multas, eventualmente aplicadas, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, com base nos § 3º do art. 86 e §1º do art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Documento Digitalizado Oficialmente Autenticado Digitalmente em 25/08/2021 14:14:40 por CARVALHO - 25/08/2021 14:14:40
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0520b46-b6a1-4b45-bbe4-33a1b72d036

12.1 O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93 e a 10.520/02, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

13.1 Caberá ao senhor **Reginaldo Gonçalves dos Santos, designado pela Portaria N° 080/2021** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Administração deste Município de Tabocas do Brejo Velho – Bahia, proceder ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos Produtos que constituem o objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:

14.1 Este Contrato poderá ser alterado por meio de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FORMA DE ENTREGA:

15.1 **As Peças constantes na Cláusula Segunda** serão entregues parceladamente conforme Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras e a entrega se fará de acordo com as necessidades das diversas Secretarias nos dias e horários de expediente da Contratante no local discriminado na clausula Quinta, Item 5.1.5 e Item 5.1.6 desta Minuta de Contrato.

15.1.1 O objeto deste Contrato será efetivado pelo regime de execução indireta por Menor Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO:

16.1 O preço inicialmente contratado poderá ser repactuado mediante prévia negociação entre as partes, observados os preços praticados no mercado, bem como a periodicidade mínima de 1 (um) ano contada da data de apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do IGP/DI-FGV, ou em conformidade com outros dispositivos legais que venham a ser editados pelo Poder Público.

Parágrafo Único – Para a repactuação acima mencionada, a CONTRATADA deverá apresentar planilhas que evidenciem analiticamente a variação dos custos, devidamente comprovada e justificada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE:

17.1 Incumbirá ao CONTRATANTE à sua conta e no prazo estipulado no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, a publicação do Extrato deste Contrato e dos seus Termos Aditivos em Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Serão partes integrantes deste contrato:

a) Edital e Anexos;

b) Proposta de Preços da CONTRATADA;

c) Processo administrativo nº 282/2021.

18.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito;

18.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Serra Dourada – BA, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes, o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido a achado conforme, assinam-no, na presença de duas testemunhas, depois de datado.

Tabocas do Brejo Velho, 26 de julho de 2021.

MUNICIPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO
Flávio da Silva Carvalho
Prefeito Municipal
Contratante

COMAFLEX COMÉCIO DE MANGUEIRAS E FLEXIVEIS LTDA
Juber Rosa da Silva Junior
CPF nº 588.959.229-72
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 084.118.905-62

Nome:
CPF: 057 509 875-85

Documento Digitalizado Oficialmente Autenticado Digitalmente Por: FLAVIO DA SILVA CARVALHO - 25/08/2021 14:14:40
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0520b46-b6a1-4b45-bbe4-53b1b72d036

Documento Digitalizado Público-Privado
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 05809b45-b6a1-4245-bbe4-3304b18b79d036
FLAVIO DA SILVA CARVALHO - 25/08/2021 14:14:40

Atos Oficiais

Portaria

Nº 080/2021

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

PORTARIA N° 0080, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Nomeia como representante da administração, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, Senhor **FLÁVIO DA SILVA CARVALHO,** no uso de uma de suas atribuições e deveres legais, especificamente o que dispõe a LEI ORGANICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o **Sr. REGINALDO GONÇALVES DOS SANTOS,** Matrícula 2417, inscrito no CPF sob o nº 053.509.875-85 e identidade nº 1591381673 SSP/BA. Para desempenhar como REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO a função de FISCAL DE CONTRATOS, junto ao departamento de Licitações e Contratos desta administração, com base no art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2° Esta portaria retroagirá seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2021.

FLÁVIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito Municipal

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br
Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

Documento Digitalizado Public
Processo: 04165/2020
Assinado por: ALDO DIAS CARVALHO - 25/08/2021 14:14:40
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6f2d0b46-fd61-4d4f-bbe4-b3b41b7b0036

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.655.659/0001-28

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Cientificamos a quem possa interessar que este município celebrou contrato com a empresa **COMAFLEX COMÉCIO DE MANGUEIRAS E FLEXIVEIS LTDA,** situada na Avenida Benedita Silveira, nº 78 - Centro – Barreiras - Bahia, inscrita no CNPJ nº 63.234.231/0001-80, Adjudicada e Homologada neste processo licitatório, respectivamente, com o intuito de atender as necessidades urgentes deste Município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia.

O Extrato do Contrato será disponibilizado no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência Pública no endereço eletrônico http:// portaldatransparencia.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br/licitacoes/ .

Tabocas do Brejo Velho– Bahia, 27 de julho de 2021.

Luís Eduardo Oliveira dos Reis
Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho

Ano: 01
Edição: 102
Páginas: 12
Terça-Feira
27 de Julho de 2021

Documento Digitalizado Público-Privado
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0520b46-fdc1-4245-bbe1-3301b73d036
Documento Digitalizado Público-Privado
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0520b46-fdc1-4245-bbe1-3301b73d036
DIÁRIO OFICIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - 25/08/2021 14:14:40

Índice do diário

Atos Oficiais

Portaria - Nº 205/2021
Portaria - Nº 206/2021

Licitações

Carta Convite- Nº 006/2021 - Resultado
Pregão Presencial - Nº 012/2021 - Homologação

Extratos

Contrato - Nº 083/2021
Contrato - Nº 094/2021
Contrato - Nº 096/2021
Contrato - Nº 097/2021

Esse município tem autonomia
Diário Oficial
Publicações de Atos Oficiais

INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL
IOP:20024219000138

Assinado de forma digital por INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL
IOP:20024219000138
Dados: 2021.07.27 19:41:45 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho
Praça Municial Nº 86 - Centro
Tel: 77 3657-2148
CNPJ: 13.655.659/0001-28

Documento Digitalizado Público-Privado
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 05280046-fd61-4245-bbe4-b3b1b7b2b036
Documento Digitalizado Público-Privado
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 05280046-fd61-4245-bbe4-b3b1b7b2b036
25/08/2021 14:14:40
CARVALHO

Nº 096/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO / BA

CONTRATO Nº: 096/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA

CONTRATADA: **AUTO PEÇAS OLIVERA DE TABOCAS EIRELI - ME**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças Originais e Genuínas, Serviços de manutenção preventiva e corretiva, de modo a atender às necessidades da frota de veículos deste Município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia**,** tudo de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Contrato, Pregão Presencial nº 012/2021.

VALOR: R$: 461.435,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 26 de julho de 2021.

Luís Eduardo Oliveira dos Reis
Secretário Municipal de Administração

Nº 097/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO / BA

CONTRATO Nº: 097/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA

CONTRATADA: COMAFLEX COMÉCIO DE MANGUEIRAS E FLEXIVEIS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças Originais e Genuínas, Serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de Pneus, de modo a atender às necessidades da frota de veículos deste Município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia**,** tudo de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Contrato, Pregão Presencial nº 012/2021.

VALOR: R$: 416.996,00 (Quatrocentos e dezesseis mil novecentos e noventa e seis reais**)**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 26 de julho de 2021.

Luís Eduardo Oliveira dos Reis
Secretário Municipal de Administração